



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

Termo de Rescisão do convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**, em caráter **GRATUITO**.

Por este instrumento, em que figura de um lado como **CESSIONÁRIO a Prefeitura Municipal de Icém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 45.726.742/0001-37**, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Sra. Maria de Lourdes Gomes, portadora do RG nº 22.995.296-3, e do CPF nº 852.671.478-34 e de outro, como **CEDENTE, Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 44.229.813/0001-23**, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, portador do RG nº 5.646.358-3, e do CPF nº 743.933.678-04, com autorização contida na **Lei Municipal nº 1.909/2019**, firmam o presente instrumento de Rescisão de convênio, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Órgão **CESSIONÁRIO**, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão, a partir da presente data, do Convênio para a cessão de servidor municipal para prestarem serviços junto ao **CESSIONÁRIO**, vistas à aposentadoria do servidor cedido, ou seja, Sr. Mário Roberto dos Santos, através da Portaria do Executivo Municipal nº 716/2019, de 01 de agosto de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o convênio em epígrafe, conforme cláusula quinta, da rescisão contratual.

Termo de Rescisão Convênio Serrana/Icem Lei 1909/2019

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

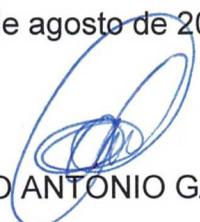
## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

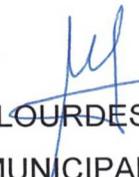
A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo CEDENTE.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo consignadas.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

01 de agosto de 2019.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL SERRANA  
CEDENTE

  
MARIA DE LOURDES GOMES  
PREFEITA MUNICIPAL DE ICÉM  
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1.

  
Nome: REALINO NOWEIRA NETO  
RG: 26.887.593-5 SSP/SP

2.

3.

Nome:

RG:

  
Camila Correa Luciano Mercantunio  
Matricula 2185-7

26.753546-4